



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.503 /

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 1984."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder as seguintes e respectivas subvenções, contribuições e auxílios, já alocados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1984:

- Associação dos Municípios do Alto Rio Pardo - AMARP	.... Cr\$	15.000.000,
- Autarquia Municipal de Ensino	..... Cr\$	35.000.000,
- Centro de Ensino Supletivo	..... Cr\$	320.000,
- Contribuição ao MOBREAL	..... Cr\$	2.000.000,
- Colégio Municipal "Dr. José Vargas de Souza"	..... Cr\$	198.000.000,
- PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	..... Cr\$	2.000.000,
- E.E. 1º Grau - Prof. Arlindo Pereira	..... Cr\$	500.000,
- Escola Nossa Senhora da Glória	..... Cr\$	200.000,
- Escola Paroquial Pio XII	..... Cr\$	200.000,
- Merenda Escolar - Setor Municipal	..... Cr\$	52.300.000,
- E.E. 1º Grau David Campista	..... Cr\$	300.000,
- E.E. 1º Grau Francisco Escobar	..... Cr\$	590.000,
- E.E. 1º Grau Lions Club	..... Cr\$	800.000,
- E.E. 1º Grau Dom Bosco	..... Cr\$	800.000,
- E.E. 1º Grau Bairro de Vila Cruz	..... Cr\$	570.000,
- E.E. 1º Grau Washington Luiz	..... Cr\$	480.000,
- E.E. 1º Grau João Pinheiro	..... Cr\$	380.000,
- E.E. 1º Grau Francisca Tamm Bias Fortes	..... Cr\$	550.000,
- E.E. 1º Grau José Mamud Assan	..... Cr\$	580.000,
- E.E. 1º Grau Haroldo Affonso Junqueira	..... Cr\$	570.000,
- E.E. 1º Grau João Eugênio de Almeida	..... Cr\$	800.000,
- E.E. 1º Grau Dr. Pedro Affonso Junqueira	..... Cr\$	250.000,



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

-2-

- E.E. 1º Grau Catanduva .....	Cr\$	240.000,
- E.E. 1º Grau Bortolan .....	Cr\$	230.000,
- E.E. 1º Grau Alvino Hosken de Oliveira .....	Cr\$	360.000,
- Casa da Criança - Pré-Escolar .....	Cr\$	500.000,
- Centro Artesanal Isolina Figueiredo (Anexo Escolas Combinadas São José) .....	Cr\$	500.000,
- Escola Dr. Tarso Coimbra .....	Cr\$	500.000,
- Conservatório Musical de Poços de Caldas .....	Cr\$	5.300.000,
- Teatro Alvorada Grupo Benigno Gaiga .....	Cr\$	200.000,
- Coral Camargo Guarnieri .....	Cr\$	200.000,
- Coral Municipal de Poços de Caldas .....	Cr\$	200.000,
- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ....	Cr\$	1.200.000,
- Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos .....	Cr\$	1.500.000,
- Associação de Assistência à Criança Surda .....	Cr\$	400.000,
- Lar de Irmã Catarina .....	Cr\$	800.000,
- Dispensário Infantil Ambrósia Cortes .....	Cr\$	300.000,
- Casa do Menor Dr. Ednan Dias .....	Cr\$	1.600.000,
- Fundação Gota de Leite - Centro Social .....	Cr\$	300.000,
- Grupo de Escoteiros 1º Centenário .....	Cr\$	200.000,
- Clube de Mães José Mamud Assan .....	Cr\$	200.000,
- Clube de Mães E.E. Alvino Hosken de Oliveira .....	Cr\$	200.000,
- Asilo e Centro Espírita Vinha do Senhor .....	Cr\$	800.000,
- Asilo São Vicente de Paula .....	Cr\$	800.000,
- Vila Vicentina Augusto Dechichi .....	Cr\$	400.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo .....	Cr\$	800.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência São João ..	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Nossa Senhora Aparecida .....	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Nossa Senhor de Lourdes .....	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Sagrado Coração .....	Cr\$	200.000,



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

-3-

- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Dom Bosco ..	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência São Tiago ..	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência São Judas Tadeu .....	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência São José ..	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência São Sebastião .....	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência João Paulo I .....	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Nossa Senhora do Rosário .....	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Menino Jesus .....	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Nossa Senhora do Carmo .....	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Senhor Bom Jesus .....	Cr\$	200.000,
- Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Nossa Senhora da Boa Esperança .....	Cr\$	200.000,
- S.O.S. - Serviço de Obras Sociais .....	Cr\$	1.000.000,
- Pioneiras Sociais .....	Cr\$	300.000,
- Grupo Espírita Irmã Narciza .....	Cr\$	300.000,
- Pronto Socorro de Assistência Social "Jacques" .....	Cr\$	2.400.000,
- Grupo Espírita das Samaritanas .....	Cr\$	200.000,
- Clube JUPAM - Jovens Unidos Por Um Amanhã Melhor .....	Cr\$	200.000,
- Contribuição à EMATER .....	Cr\$	8.000.000,
- Junta de Alistamento Militar .....	Cr\$	400.000,
- Centro Social Urbano .....	Cr\$	780.000,
SOMA .....	Cr\$	<u>346.500.000,</u>

PARÁGRAFO ÚNICO - As subvenções, contribuições e auxílios previstos neste artigo, somente deverão ser pagos depois de



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

-4-

verificado o cumprimento do convênio assinado com o Município, quando houver.

ART. 2º - Nenhum pagamento de subvenção poderá ser efetuado pelo Senhor Prefeito Municipal sem que antes a entidade beneficiária contemplada no orçamento preste contas com os devidos comprovantes em forma contábil, da dotação que lhe fora destinada e aplicada em sua totalidade no exercício anterior.

ART. 3º - Só a prestação de contas que receber a aprovação do Chefe do Executivo, ouvida a Secretaria da Fazenda, dará direito à retirada da subvenção.

ART. 4º - O prazo para as entidades subvencionadas prestarem contas das subvenções recebidas no exercício anterior não poderá exceder ao dia 28 de fevereiro de cada exercício financeiro.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, incluídas no orçamento do exercício de 1984.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE MAIO DE 1984 .

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal